

## EDITAL PPGBioexp 02/2018

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA CAPES/PROSUC/UPF, E DESCONTOS NA MENSALIDADE ,PARA CANDIDATOS COM INGRESSO EM 2018

O Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação (PPGBioexp), da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Passo Fundo, torna público o presente edital, destinado aos alunos selecionados para o ingresso no PPGBioexp – turma agosto de 2018, e que tenham interesse em solicitar a concessão de auxílio financeiro na forma de Bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC), financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (Capes), e da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF), ou na forma de desconto na mensalidade, conforme especificado neste Edital, a ter início em agosto de 2018. O novo regulamento do Prosuc foi consolidado conforme o previsto na Portaria nº 149/2017 da Capes.

As inscrições ao presente edital estarão abertas de 16/07/2018 a 23/07/2018 e deverão ser encaminhadas à secretaria do PPGBioexp com a documentação exigida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (54) 3316-8171 e *e-mail* ppgbioexp@upf.br.

#### 1 DO OBJETIVO

Apoiar a formação de recursos humanos por meio da concessão de bolsas modalidade I ou modalidade II, ou desconto na mensalidade, para cursar o programa de mestrado em bioexperimentação.

#### 2 DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

As modalidades de auxílio são as seguintes:

**I. Modalidade I/ Prosuc/Capes:** constará de um auxílio no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais para manutenção do aluno e o valor de R\$ 1.100 (hum mil e cem reais) mensais a serem depositados pela Capes na conta corrente do pós-graduando para o custeio da mensalidade. O PPGBioexp, como contrapartida, concederá, a título de subsídio, a isenção total das parcelas mensais, estabelecidas em R\$1.947,58 (hum mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**II. Modalidade II/Prosuc/Capes:** constará de um auxílio no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais a serem depositados pela Capes na conta corrente dos mestrandos, que, por sua vez, assumirão a responsabilidade de repassá-los mensalmente à UPF, de acordo com o procedimento formalizado por meio de termo de compromisso a ser feito pelo beneficiário no ato do seu cadastramento. O PPGBioexp, como contrapartida, concederá, ao beneficiário da modalidade Taxa, isenção do pagamento do valor adicional que seria necessário para complementar a parcela mensal, estabelecida em R\$1.947,58 (hum mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**III. Desconto na mensalidade:** a modalidade desconto na mensalidade é uma concessão da Universidade de Passo Fundo e será concedida na forma de gratuidade, que poderá ser equivalente a 10% até 100% sobre o valor da mensalidade, a ser descontado mensalmente pela instituição, e deverá ter contrapartida do aluno na forma de dedicação ao programa de acordo com suas possibilidades, conforme indicado no anexo V.

### **3 DOS CANDIDATOS**

#### **3.1 Auxílios Modalidade I e Modalidade II**

- a) Ter sido aprovado(a) no processo seletivo para ingresso em agosto de 2018 no PPGBioexp.
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou trabalho temporário/ocasional em determinados períodos do ano, mesmo que sem vínculo formal.
- c) Ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.
- d) Ter currículo atualizado na plataforma *Lattes*.
- e) Os beneficiados com a modalidade I ou modalidade II deverão dedicar-se, única e exclusivamente, e de forma integral, às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso de mestrado em Bioexperimentação.
- f) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio.
- g) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação e pela ICES.
- h) realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 da Portaria nº 149/2017 da Capes.
- i) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Capes, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.
- j) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.
- k) apresentar, durante a vigência do benefício, documentos e/ou relatórios à Comissão de Bolsas, sempre que solicitado.

#### **3.2 Modalidade Desconto na mensalidade**

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo para ingresso em agosto de 2018 no PPGBioexp e estar regularmente matriculado no programa.
- b) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.
- c) Ter currículo atualizado na plataforma *Lattes*.
- d) Os candidatos com vínculo empregatício, autônomos, ou que possuam fonte de renda oriunda de propriedades, empresas ou qualquer outro negócio, deverão demonstrar necessidade do apoio financeiro por meio de comprovação da renda (contracheque ou declaração do Imposto de Renda).
- e) Disponibilidade para dedicar-se às atividades planejadas pelo orientador, além daquelas destinadas às disciplinas do programa, em carga horária que poderá variar de 8 h semanais, até dedicação integral, em sintonia com o percentual de desconto recebido.

Observação: o candidato que se enquadrar em qualquer uma das modalidades indicadas nesse Edital (Modalidades I, II ou Desconto na mensalidade), poderá, no momento da inscrição, solicitar qualquer um dos benefícios indicado nesse Edital, ou todos simultaneamente (item 6.1.2). No entanto, por ser um processo competitivo, somente lhe será concedido um dos benefícios solicitados caso pontuar o suficiente no processo classificatório até esgotar os benefícios disponíveis. É vedado a todo e qualquer candidato a duplicidade no recebimento de benefícios.

#### 4 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do edital	16/07/2018
Data limite para entrega dos documentos	23/07/2018
Julgamento dos pedidos	30/07/2018
Entrevista com candidatos, se necessário	31/07/2018
Divulgação dos resultados no <i>site</i> do PPGBioexp	01/08/2018
Data limite para interposição de recursos	02/08/2018
Divulgação final dos resultados	03/08/2018
Assinatura do termo de compromisso da Capes/Prosuc/UPF	03/08/2018
Implementação da bolsa	A partir de 07/08/2018
Matrícula no PPGBioexp	06 e 07/08/2018

#### 5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA DE MESTRADO

O prazo de vigência das bolsas e taxas será de até 24 (vinte e quatro) meses, salvo o não cumprimento dos compromissos assumidos pelo bolsista junto ao PPGBioexp e de desempenho insuficiente, que implique no desligamento do curso.

#### 6 DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO

6.1 Os documentos deverão ser submetidos pelo candidato à secretaria do PPGBioexp, conforme prazo determinado pelo cronograma.

6.1.1 Ao se candidatar aos benefícios, o candidato poder solicitar bolsa modalidade I, encaminhando com sua documentação o anexo III, ou poderá solicitar bolsa modalidade II, encaminhando o anexo IV, ou poderá solicitar Desconto na mensalidade, encaminhando o anexo V, conforme solicitado no item 7 (Documentos).

6.1.2 Caso o candidato atenda os requisitos para todas as modalidades (I, II ou Desconto na mensalidade), poderá solicitar e concorrer em todas, encaminhando os anexos III, IV e V devidamente preenchidos, junto com sua documentação. Nesse caso, o candidato concorrerá na categoria Bolsa e, quando não contemplado com a Bolsa, concorrerá na categoria Taxa, ou se não se qualificar em nenhuma das modalidades, concorrerá somente na modalidade Desconto na mensalidade, desde que atenda aos critérios específicos, ficando vedada a acumulação de benefícios.

6.2 Não serão avaliadas as solicitações que forem submetidas de forma incompleta.

6.3 Expirado o prazo limite indicado no edital, nenhuma solicitação poderá ser submetida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pelo PPGBioexp.

6.4 Todos os documentos solicitados deverão ser entregues na secretaria do PPGBioexp, preferencialmente em mãos pelo próprio candidato. Caso haja impossibilidade do mesmo comparecer, a documentação pode ser encaminhada para o PPGBioexp, desde que sejam cumpridos os prazos estabelecidos.

6.4.1 Aos candidatos que já encaminharam os comprovantes do currículo *Lattes* por ocasião da inscrição à prova de seleção, não será necessário nova comprovação, exceto se houver informações que não constaram na versão entregue anteriormente.

6.5 O PPGBioexp não se responsabiliza por solicitações não recebidas.

#### 7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO

a) Formulário de solicitação de bolsa de estudo assinado pelo proponente (Anexo I).

b) Formulário de pontuação e respectivos documentos comprobatórios (esse item já foi submetido

por ocasião da inscrição ao programa e não precisa ser enviado).

d) Cópia de comprovação de residência.

e) Declaração de inexistência de vínculo empregatício (Anexo II).

f) Declaração de dedicação integral ao curso para os concorrentes à modalidade “Bolsa” (Anexo III).

g) Declaração de dedicação integral ao curso para os concorrentes à modalidade “Taxa” (Anexo IV).

h) Declaração de dedicação parcial ou integral ao curso para os concorrentes na modalidade “Desconto na mensalidade” (Anexo V)

g) Todas as declarações (Anexo III, IV e V) para aqueles que pretendem e estejam aptos à concorrer em todas as modalidades.

h) Os candidatos interessados na modalidade Desconto na mensalidade com vínculo empregatício ou não, autônomos, ou que possuam fonte de renda oriunda de propriedades, empresas ou qualquer outro negócio, deverão demonstrar necessidade do apoio financeiro por meio de comprovação da renda (contracheque ou declaração do Imposto de Renda), conforme indicado no item 3.2, letra “d”.

## **8 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES**

8.1 Os procedimentos da análise documental e julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão de Bolsas do PPGBioexp.

8.2 A seleção dos bolsistas será realizada com base nos **comprovantes** dos itens informados no currículo *Lattes* e na tabela de pontuação submetida no momento da inscrição ao programa.

8.3 A distribuição dos benefícios será de acordo com a classificação na pontuação, necessidade do auxílio e disponibilidade do candidato em se dedicar ao programa. As solicitações de auxílio poderão ser concedidas conforme solicitadas pelos candidatos, ou conforme disponibilidade das cotas de bolsas disponíveis ao programa, e não necessariamente corresponder ao solicitado pelo candidato.

8.4 O critério de desempate será o parecer da Comissão de Seleção emitido após análise da prova de seleção e se necessário entrevista com os candidatos.

## **9 DO ACOMPANHAMENTO**

9.1 Durante o período de vigência da bolsa, a Comissão de Bolsas encaminhará ao Conselho do PPGbioexp a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento dos trabalhos acadêmicos e científicos, como desempenho insuficiente, faltas injustificadas e/ou pouco empenho, de acordo com as disposições do termo de compromisso da Capes, das declarações de dedicação (Anexos III ou IV) e do Regimento do PPGBioexp, o que poderá incorrer no cancelamento da bolsa ou taxa.

9.2 O parecer sobre o desempenho do bolsista em atividades de pesquisa e assiduidade será de responsabilidade do seu orientador, a ser atestado ao final de cada semestre, ou por solicitação da Comissão de Bolsas quando for julgado pertinente.

## **10 DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

10.1 A relação dos candidatos contemplados com bolsa ou taxa será divulgada na página eletrônica [www.upf.br/ppgbioexperimentacao](http://www.upf.br/ppgbioexperimentacao)

## **11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

O prazo para interposição de recurso contra o resultado das avaliações será de 1 (um) dia útil, contados da divulgação dos resultados.

## **12 DA ACEITAÇÃO DA BOLSA CAPES/PROSUC/UPF**

Até o dia 03/08/2018, o candidato selecionado no presente edital deverá, por meio de *e-mail* ao [ppgbioexp@upf.br](mailto:ppgbioexp@upf.br), confirmar o aceite da bolsa e da efetivação da matrícula. Deverá também assinar o Termo de Compromisso da CAPES.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A participação nesse processo implicará aceitação das normas estabelecidas neste edital e em outros meios a serem divulgados pela internet no site [www.upf.br/ppgbioexperimentacao](http://www.upf.br/ppgbioexperimentacao)

13.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do candidato, respondendo por ela na forma da lei.

13.3 As bolsas concedidas pela Capes/Prosuc/UPF não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica.

13.4 O valor do auxílio financeiro destinado pelo programa Capes/Prosuc poderá ser alterado em conformidade com a política institucional, bem como o valor da parcela mensal dos cursos do PPGBioexp a vigorar em 2018. Neste caso, o valor do subsídio mensal concedido pelo PPGBioexp poderá ser alterado, a fim de garantir a gratuidade total ou parcial das parcelas, de acordo com a modalidade de auxílio.

13.5 Quaisquer trabalhos publicados pelos bolsistas selecionados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio da Capes/Prosuc/UPF.

13.6 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas condições fica condicionada à aprovação pela Comissão de Bolsas, em despacho fundamentado.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão decididos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação, o qual poderá solicitar parecer da Coordenação de Pós-Graduação da UPF.

Prof. Dr. Luiz Carlos Kreutz  
Coordenador do PPGBioexp/Presidente da Comissão de Bolsas

Passo Fundo, 16 de Julho de 2018.



## Anexo I

### SOLICITAÇÃO DE BOLSA OU TAXA CAPES/PROSUC/UPF

Eu, ....., brasileiro(a), CPF nº ....., aluno(a) regular do curso de Mestrado em Bioexperimentação, solicito o auxílio modalidade ..... (Bolsa, Taxa, ou Desconto na mensalidade) para custear as despesas financeiras do curso.

Para isso, anexo os seguintes documentos:

- (a) Comprovação de residência.
- (b) Declaração de inexistência de vínculo empregatício e cópia da carteira de trabalho, se for o caso (Anexo II).
- (c) Declaração de dedicação integral ao curso - para os concorrentes à modalidade I (Anexo III).
- (d) Declaração de dedicação integral ao curso - para os concorrentes à modalidade II (Anexo IV).
- (e) Declaração de dedicação ao curso – para os concorrentes à modalidade “Desconto na mensalidade (Anexo V).



FAMV - Faculdade de  
Agronomia e Medicina Veterinária  
PPGBioexp - Bioexperimentação

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, ....., brasileiro(a), residente à  
....., CPF nº....., declaro  
não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

---

Assinatura

Passo Fundo, .....

### Anexo III

#### DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO DE MESTRADO EM BIOEXPERIMENTAÇÃO

Eu, ....., brasileiro(a), residente à  
..... com CPF nº....., selecionado à  
**Bolsa Capes/Prosuc/UPF Modalidade I**, declaro que me dedicarei integralmente ao curso de  
Mestrado em Bioexperimentação no período de vigência da bolsa. Não irei desenvolver trabalhos  
remunerados no turno diurno entre segunda e sexta-feira, período este que será dedicado  
exclusivamente às atividades acadêmicas, científicas, monitoria e/ou auxílio na orientação de alunos  
dos cursos de graduação, de acordo com o planejamento realizado pelo meu orientador.  
Comprometo-me a informar à Comissão de Bolsas do PPGBioexp quaisquer alterações que possam  
ocorrer no decorrer da vigência da bolsa que invalidem essa declaração.

---

Assinatura

Passo Fundo, .....

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO DE MESTRADO EM BIOEXPERIMENTAÇÃO**

Eu, ....., brasileiro(a), residente à  
..... com CPF nº....., selecionado à  
**Bolsa Capes/Prosuc/UPF Modalidade II**, declaro que me dedicarei integralmente ao curso de  
Mestrado em Bioexperimentação no período de vigência da bolsa. Não irei desenvolver trabalhos  
remunerados no turno diurno entre segunda e sexta-feira, período este que será dedicado  
exclusivamente às atividades acadêmicas, científicas, monitoria e/ou auxílio na orientação de alunos  
dos cursos de graduação, de acordo com o planejamento realizado pelo meu orientador.  
Comprometo-me a informar à Comissão de Bolsas do PPGBioexp quaisquer alterações que possam  
ocorrer no decorrer da vigência da bolsa que invalidem essa declaração.

---

Assinatura

Passo Fundo, .....

Anexo V

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM BIOEXPERIMENTAÇÃO**

Eu, ....., brasileiro(a), residente à  
..... com  
CPF nº....., selecionado(a) à modalidade de **“Desconto na mensalidade”**,  
declaro que me dedicarei ao curso de Mestrado em Bioexperimentação no período de vigência da  
bolsa, pelo período correspondente de ( ) 8h; ( ) 16h; ( ) 24h semanais; ( ) ou de forma integral, de  
acordo com a modalidade de bolsa solicitada no Anexo I, e de acordo com o planejamento realizado  
pelo meu orientador. Comprometo-me a informar à Comissão de Bolsas do PPGBioexp quaisquer  
alterações que possam ocorrer no decorrer da vigência da bolsa que invalidem essa declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Passo Fundo, .....